



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II.....	3
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL YANOMAMI E YE'KWANA.....	3

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTARIA CR-DOU/FUNAI Nº 3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, SÍLVIO RAIUMUNDO DA SILVA, nomeado pela Portaria de Pessoal Funai Nº 429, de 03 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 84, no dia 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores SUSANA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 3486202 e CPF no 041.208.061-38, e CARLOS FABIANO AZEVEDO TORRES, matrícula nº 3005908, CPF nº 727.754.835-34 como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 24/2019, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa RDN SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ no 00.286.846/0001-30.

Art. 2º Designar os servidores SINARA CAMERA, matrícula nº 3488967, CPF nº 945.089.760-34, e WAGNER LILI SEBASTIÃO, matrícula nº 1064949, CPF nº 043.134.231-84 como fiscais administrativos titular e substituto para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO RAIMUNDO DA SILVA
Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA CR-MAO/FUNAI Nº 7, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 236, de 1º de setembro de 2025, publicada na página 48 - Seção 2 da edição nº 168 do Diário Oficial da União, de 4 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO 11.226, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 001/2026, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS - FUNAI e a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A., CNPJ nº 02.341.467/0001-20, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica para a sede da Coordenação Regional de Manaus e unidades técnicas locais jurisdicionadas no estado do Amazonas, a seguir listadas:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 26 de fevereiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 38 - p. 2

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor	MARCOS VIEIRA DA SILVA	701.***.***-53	CR-MAO
Gestora Substituta	MARIA NIRLEI CALDAS	284.***.***-49	CR-MAO

FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Fiscal Setorial	Sede da CR-MAO	JUAREZ NOGUEIRA LEVY	240.***.***-00	CR-MAO
Fiscal Setorial Substituta		MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA	076.***.***-20	CR-MAO
Fiscal Setorial	UTL AUTAZES	HUDSON HENRIQUE DA SILVA	272.***.***-53	UTL AUTAZES
Fiscal Setorial Substituta		MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA	076.***.***-20	Cr-mAO
Fiscal Setorial	uTL BORBA	JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO	314.***.***-20	UTL BORBA
Fiscal Setorial Substituta		MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA	076.***.***-20	CR-MAO
Fiscal Setorial	UTL MANICORÉ	HELTON RODRIGUES PAES	650.***.***-04	UTL MANICORÉ
Fiscal Setorial Substituta		MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA	076.***.***-20	CR-MAO
Fiscal Setorial	UTL MANacapuru	JOSEMAR ARAUJO ANDRADE	240.***.***-87	UTL MANACAPURU
Fiscal Setorial Substituta		MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA	076.***.***-20	CR-MAO
Fiscal Setorial	UTL NHAMUNDÁ	ARÃO KURUFUMNA	627.***.***-04	UTL NHAMUNDÁ
Fiscal Setorial Substituta		MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA	076.***.***-20	CR-MAO
Fiscal Setorial	UTL NOVA OLINDA DO NORTE	FRANCISCO CARDOSO MUNDURUKU	583.***.***-20	UTL NOVA OLINDA DO NORTE
Fiscal Setorial Substituta		MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA	076.***.***-20	cr-mAO
Fiscal Setorial	Utl parintins	JOÃO MELO FARIAS	100.***.***-25	UTL PARINTINS
Fiscal Setorial Substituto		SÉRGIO DE SEIXAS BUTEL	181.***.***-20	UTL PARINTINS

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor (a) designado (a) para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal Setorial: servidor (a) designado (a) para o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º Os servidores designados deverão juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Sem prejuízo à observação da legislação pertinente, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar ao Serviço de Apoio Administrativo – SEAD/CR-MAO, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que possam resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;



Brasília, 26 de fevereiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 38 - p. 3

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à Divisão de Orçamento e Finanças – DIOF/CRS-MAO o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos servidores designados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 5 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMILSON FROTA DE LIMA
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

PORTARIA CR-NE-II/FUNAI Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 216, de 3 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 8 de maio de 2024, e de acordo com o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para o recebimento dos bens destinados à Coordenação Regional Nordeste II, adquiridos por meio da Ata de Registro de Preços nº 40/2025 do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - DSEI/CE, originária do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, Item 01, cujo fornecimento teve como vencedora a empresa MITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.624.092/0001-92.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I. receber e examinar, quanto à quantidade, qualidade e especificações, os materiais/bens entregues pelo contratado, conforme previsto no respectivo contrato ou instrumento equivalente;
- II. solicitar, se necessário, à unidade competente, a indicação de servidor com conhecimento técnico na área específica para análise e emissão de parecer técnico sobre os materiais/bens adquiridos;
- III. rejeitar, total ou parcialmente, os materiais/bens que não atendam às especificações contratuais, registrando as não conformidades;
- IV. expedir Termo de Recebimento ou Notificação de Rejeição, conforme o caso.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão: Bruno Martins Dias, matrícula 1590431; Cezar Augusto dos Santos Rosa Júnior, matrícula 129282; e Cicero da Silva Sousa, matrícula 1848409.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ANACÉ
Coordenador Regional

FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL YANOMAMI E YE'KWANA

PORTARIA CFPE-YY/FUNAI Nº 3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL YANOMAMI E YE'KWANA, nomeado pela Portaria de Pessoal Funai Nº 1318, de 01 de Dezembro de 2025 (09466415), no uso das suas atribuições e da INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 (6625345), e tendo em vista o disposto na lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996 e, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora HELENA JOAQUINA GOMES BARROS, matrícula Siape nº 3521092, CPF nº 136.426.996-18, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 08401062642, categoria "B", com validade até



Brasília, 26 de fevereiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 38 - p. 4

05/12/2032, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami Ye'kuana, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

ROBERTO DA SILVA FERREIRA

Coordenador Substituto da Frente de Proteção Etnoambiental